LEI Nº 488, DE 07 DE MAIO DE 1991

"Cria 02 emprego de Operador de Computador Junior"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Ficam criados no Anexo II da Lei nº 429, de 31/03/87, 02 (dois) cargos/empregos de Operador de Computador Junior, com vencimentos fixados pela classe 09 do Anexo VI da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os requisitos para provimento dos cargos/empregos criados por este artigo será "experiência comprovada".

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista , aos sete dia do mês de maio de mil novecentos e noventa e um (07.05.91)

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 489, DE 07 DE MAIO DE 1991

"Aumenta o número de vagas dos Cargos/ Empregos de Técnico de Segurança do Trabalho de Marceneiro"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-